



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: Abril

Nº XX

DECRETO 002/2017

CONVOCA A PRÉ CONFERENCIA
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DO CONSORCIO
SÃO SARUE - CIDSCSS

Art. 1º - A Diretoria Executiva do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê**, por seu representante legal, o Sr. Presidente prefeito do município de Pocinhos, **Claudio Chaves**, vem convocar os municípios consorciados na pessoa dos prefeitos de Assunção, Juazeirinho, Junco do Seridó, Livramento, Olivedos, Pocinhos, Salgadinho, Santo André, Soledade, Taperoá, Tenório, São José dos Cordeiros e respectivas secretarias (Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Turismo, Juventude, Esporte Ação social) assessores e comunidade representativas em geral, para realizar nos respectivos municípios a **PRE CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO CONSORCIO SÃO SARUE - CIDSCSS**.

Art. 2º - As Pré Conferências Municipais discutirão o temário da **1ª - CIDSCSS** relativo a esfera local que deverão servir de orientadoras para a construção do Plano Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Consorcio São Saruê e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Meio Ambiente, Cultura, Turismo, Juventude, Esporte em seus Municipais e também elegerão representantes para composição da comissão interinstitucional.

Art. 3º - As Pré Conferencias Municipais terá uma única data de realização, no dia **04 de maio de 2017**, com **inicio às 8h:00min, e termino as 12h:00min**, na sede dos municípios que compõem o consorcio.

Art. 4º- *O objetivo geral da 1ª CIDSCSS será: Construção do Plano Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Consorcio São Saruê, através de um plano estratégico de ações articuladas entre o poder publico insituições e sociedade civil para o desenvolvimento sustentavel da região,*

Art. 5º - Serão debatidos os Eixos temáticos: **1. Educação Ambiental; 2. Gestão de Resíduos Sólidos; 3.Gestão das Águas; 4.Infra-Estrutura e Política Pulicas Cultura, Turismo, Juventude e Esporte.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: Abril

Nº XX

Art. 6º - Os Objetivos *Específicos da 1ª CIDSCSS serão: 1-* Contribuir para a implementação da Lei 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). *2-* Qualificar o poder público, setores produtivos, entidades de ensino, sociedade civil organizada, cooperativas ou associações em geral, no grande esforço para gestão Ambiental e de resíduos sólidos, *3-* Pactuar a implementação de Política Nacional de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte na região de atuação do consórcio.

Art. 7º - A CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO CONSORCIO SÃO SARUE - CIDSCSS será presidida pelo presidente do Consorcio

Art. 8º - As normas e funcionamento da Conferencia serão deliberadas pela equipe técnica do Consorcio , apresentadas, debatidas e aprovadas no inicio da Conferencia

Art. 9º - As Despesas decorrentes da organização das etapas municipais ficarão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de cada município

Art. 10º - O Relatório da Pré Conferência Municipal deverá ser enviado à Comissão Organizadora competente no prazo de 3 (Três) dias após a realização da respectiva etapa.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Taperoá - PB, 19 de Abril de 2017.


Cláudio Chaves Costa
Presidente